



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000  
84 3479.2312 - 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15  
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | administracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

EDITAL Nº 24/2017 - PMCD

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1700/2017

A presente licitação tem como objetivo o Registro de preços para aquisição futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender necessidades das unidades administrativas descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses.

#### **A V I S O**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste Edital e seus anexos, notadamente quanto às especificações técnicas elencadas para a execução do objeto do Certame.

#### **DÚVIDAS:**

Telefone: (0xx84) 3479-2000 – RAMAL 231

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**  
**Processo nº. 1700/2017 – PMCD**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objetivo o Registro de preços para aquisição futura GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender necessidades das unidades administrativas descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses.

<b>Item</b>	<b>Assunto do item no Edital</b>
1.	<b>DO OBJETO DO PREGÃO</b>
2.	<b>DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL</b>
3.	<b>DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO</b>
4.	<b>DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO</b>
5.	<b>DO CREDENCIAMENTO</b>
6.	<b>DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTOS E PROPOSTA”</b>
7.	<b>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>
8.	<b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/ETAPA DE LANCES</b>
9.	<b>DA HABILITAÇÃO</b>
10.	<b>DO FORNECIMENTO DOS PROUTOS</b>
11.	<b>DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>
12.	<b>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
13.	<b>DAS CONDIÇÕES DE RECISÃO/REAJUSTAMENTO</b>
14.	<b>DAS PENALIDADES</b>
15.	<b>DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO EDITAL E DOS RECURSOS</b>
16.	<b>DO REGISTRO DE PREÇOS</b>
17.	<b>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**  
**Processo nº. 1700/2017 – PMCD**

**EDITAL Nº 24/2017 - PMCD**

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. 063/2017, de 07 de fevereiro de 2017, torna público, na forma da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa que se disponha a fornecer GÊNEROS ALIMENTÍCIOS com a finalidade de atender as necessidades de diversas unidades administrativas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I, objeto do processo administrativo supracitado.

**Cláusula 1 - DO OBJETO DO PREGÃO**

1.1. Constitui-se objeto do presente o Registro de Preços para aquisição futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS com a finalidade de atender as necessidades de diversas unidades administrativas, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**Cláusula 2 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**DIA: 19 de maio de 2017**

**HORÁRIO: 08 horas (horário local)**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**TIPO/ CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sito a Rua Juvenal Lamartine, 200, sede da referida Prefeitura, Centro – CEP 59.374-000 – Carnaúba dos Dantas/RN.

Telefone para contato: (0xx84) 3479-2312

Obs. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**Cláusula 3 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

3.1. Concluído os trabalhos e não havendo a interposição de recursos, a Pregoeira encaminhará o processo, devidamente instruído e adjudicado, à apreciação do Prefeito Municipal, para expedição e publicação do ato homologatório.

**Cláusula 4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1. Só Poderão participar deste Pregão empresas enquadradas na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece a Lei Complementar 147/2014.**

4.2. A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus anexos.

4.3. Não poderão participar desta licitação:

- a) empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal;
- c) empresas inadimplentes em obrigações assumidas com o Município de Carnaúba dos Dantas/RN;
- d) não poderão participar do presente certame licitatório, parentes ou empresas de que sejam proprietários parentes de Prefeito Municipal ou de Secretários Municipais, bem como a participação de Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em Licitações no âmbito do Município, conforme decisão nº 190/2010 do Tribunal de Contas do Estado.

4.4. Decorrido o horário supracitado à abertura do procedimento licitatório, a Sr.a Pregoeira, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até 10 (DEZ) MINUTOS para o início da sessão. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro participante será aceito.

#### **Cláusula 5 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1. A partir das 08 horas do dia marcado para abertura da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital e na presença da Pregoeira, a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal.

Para tanto, será OBRIGATÓRIA a apresentação de CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) CARTEIRA DE IDENTIDADE ou outro documento equivalente do OUTORGANTE e do OUTORGADO. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);
- b) PROCURAÇÃO ou documento que COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, em nome da proponente. NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é suficiente a apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ou documento equivalente), no qual deverá constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;
- c) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial;
- d) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

e) Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de 15 de dezembro de 2006, comprovará esta condição por meio de declaração.

f) Anexar junto ao credenciamento Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

5.2. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

5.3. Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pela Pregoeira ou por qualquer membro da Equipe de Apoio;

5.4. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula ou a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

5.5. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado;

5.6. À empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante.

5.7. Os interessados que enviarem os seus envelopes de proposta comercial e documentação sem representante(s) credenciado(s) deverá(ão) remeter(em), FORA DOS ENVELOPES N.ºs 01 e 02, a declaração que trata o item 5.1, alínea “d”;

5.8. Concluído o credenciamento dos representantes, será assinada a LISTA DE PRESENÇA com a identificação de todos os credenciados;

5.9. Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso.

#### **Cláusula 6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTOS e PROPOSTA”**

6.1. As licitantes deverão apresentar na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente lacrados, contendo no ENVELOPE N.º 01, a sua proposta de preços e no ENVELOPE N.º 02, a documentação de habilitação, sendo que, ambos os envelopes deverão conter, na parte externa, além da sua RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE, as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

**A PREGOEIRA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017**

**DATA 19 de maio 2017 - às 08 HORAS**

**LICITANTE: (indicar a razão social da licitante)**

**CNPJ N.º.**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
A PREGOEIRA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017  
DATA 19 de maio 2017 - às 08 HORAS  
LICITANTE: (indicar a razão social da licitante)  
CNPJ Nº.**

**Cláusula 7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. Incumbirá ainda a licitante acompanhar as operações durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos praticados durante o transcurso da sessão.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do produto ofertado; deverá ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas e assinada na última.

7.3.1. A Proposta de Preços ainda deverá conter:

7.3.1.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3.1.2. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

7.3.1.3. Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

7.3.1.4. Os valores individual e Global por item, além da indicação do somatório de todos os valores globais, devendo a licitante fazer por extenso o valor total dos itens ofertados. Se ocorrer alguma discrepância na multiplicação do valor unitário e o valor total expresso na proposta a comissão fará a correção sendo aceito os valores unitários multiplicados pelas quantidades.

7.3.1.5. Prazo para entrega dos produtos a partir do recebimento da ordem de compra, que não poderá ser superior a 05 (CINCO) dias corridos.

7.3.1.6. Marca de cada item proposto, no máximo uma por item.

7.4. Em anexo a proposta de preços, deverá constar declaração de elaboração de proposta independente, conforme modelo ANEXO deste Edital.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. As propostas apresentadas deverão ofertar valores não superiores aos estipulados pela administração municipal, os quais constam neste edital, sob pena do item respectivo vir a ser desclassificado em obediência ao art. 48 da Lei 8666/93;

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.8. A proposta de preços deverá ser elaborada visando atender as normas deste Edital, sendo entregue em duas vias, uma impressa e uma eletrônica. A proposta eletrônica deverá ser solicitada por email ou diretamente no setor de licitações, para que seja realizado um pré cadastro. Através deste será gerado um arquivo compatível com o sistema usado no certame. E a proposta eletrônica será encaminhada ao solicitante.

7.9. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.10. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.

## Cláusula 08 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS / ETAPA DE LANCES

8.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos.

8.2. Para efeito de ordenamento dos trabalhos, o julgamento será dividido em duas etapas e obedecerá aos critérios definidos nos itens seguintes deste Edital:

a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital. Esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

8.3. Etapa de Classificação de Preços:

8.3.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes;

8.3.2. A Pregoeira (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, desde que as respectivas propostas estejam de conformidade com as especificações solicitadas. Caso seja necessário, a sessão será interrompida para análise, pela equipe de apoio, dos aspectos técnicos do objeto cotado;

8.3.3. O (a) Pregoeira (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todos os licitantes;

8.3.4. O (a) Pregoeira (a) classificará a licitante da proposta de menor preço POR ITEM e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

8.3.5. Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeira (a) classificará as melhores propostas, perfazendo o total de 03 (três) propostas classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.3.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes e sempre inferiores ao menor lance;

8.3.7. O (a) Pregoeira (a) convidará os representantes das licitantes classificadas, a apresentar os lances verbais, individualmente, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor;

8.3.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço POR ITEM;

8.3.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeira (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

8.3.10. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.3.11. Caso não se realize nenhum lance verbal e haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, será realizado sorteio para desempate, em ato público na própria sessão;

8.3.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeira (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.3.13. Não sendo aceitável o preço da primeira colocada, o (a) Pregoeira (a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em segundo lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração;

8.3.14. Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeira, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições:

I – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Entende-se por empate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

III – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

IV – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), superiores a proposta melhor classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

V – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nas condições do Inciso II, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o seu desempate;

VI – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do Inciso II na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

VII – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do Inciso acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3.15. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei nº. 123/2006);

8.3.16. Definida a classificação final das propostas, em ordem crescente de preços, e sendo aceitável a oferta da licitante primeira classificada, será verificada suas condições habilitatórias.

## Cláusula 09 – DA HABILITAÇÃO

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na junta comercial do licitante dentro da forma da lei (em cópia autenticada);
- b) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar 1 (um), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa forneceu ou está fornecendo a contento, objeto em características compatíveis ao deste Pregão;
- b) Alvará Sanitário expedido pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal e/ou estadual de Saúde (da sede da licitante), específico para a comercialização dos produtos de frios e congelados.
- c) Apresentar documento de comprovação expedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal do local da sede da licitante, de atestado e/ou alvará sanitário veicular para o veículo ou frota, que sejam estes de propriedade da licitante e/ou locados, apto ao transporte de produtos perecíveis que necessitam de condições especiais de transporte.

#### 9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial (na sede do licitante) que comprovem a boa situação financeira da empresa, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro pertinente ao Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida com data de até 30 (trinta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja;
- c) Caso a empresa seja Microempreendedor Individual – MEI, o mesmo está isento da apresentação do disposto no sitem 9.3, alínea “a” deste edital.
  - c.1) Para os efeitos da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no citado artigo.

#### 9.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria Estadual de Tributação;

Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Tributação da sede da LICITANTE, ou outro documento que o substitua;

Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE;

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, de houver, da sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho (a que se refere a Lei nº. 12.440/2011), com base no inciso XIII, do art. 55 da Lei nº. 8.666/93.

#### 9.5. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, Art. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de participação no presente Pregão.

Para as empresa que ofertarem os produtos de origem animal ou polpa de frutas, constantes do termo de referencia anexo I deste edital deverá apresentar Declaração de que seus produtos contêm o Certificado de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou Certificado de Inspeção Estadual (SIPOA), com firma reconhecida em cartório. O não reconhecimento em cartório na declaração invalidará a referida declaração, ficando o licitante inabilitado no presente certame.

9.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, da Pregoeira da sua equipe de apoio, ou da Comissão Permanente de Licitação/CPL, desde que acompanhadas dos originais para conferência, preferencialmente, com antecedência de 01 (um) dia antes do início dos trabalhos, na Comissão Permanente de Licitação.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II, do Art 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006).

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar nº. 123/2006).

9.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicarão na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar nº. 123/2006).

## **Clausula 10 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

10.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos, diretamente nas Secretarias Municipais que realiarem a solicitação de compra.

10.2 Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

## **Clausula 11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO Nº 24/2017, o qual será pago através de transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal, onde a licitante deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através das diversas Unidades administrativas, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade apresentadas na fase de habilitação com os prazos de validade devidamente atualizados.

11.2. O pagamento será efetuado mensalmente;

11.3. À PMCD/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato do recebimento dos serviços realizados pela ADJUCATÁRIA através do Prefeito Municipal, durante o mês, estes não estiverem em conformidade com as especificações estipuladas neste Edital;

11.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## **Cláusula 12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município.

**12.2. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:**

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 19 – 02.002.04.122.002

PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 34 – 02.003.04.125.0016

PROJ/ATIV: 2009 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 49 – 02.004.04.122.0003

PROJ/ATIV: 2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 71 – 02.005.04.123.0004  
PROJ/ATIV: 2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 85 – 02.006.04.123.0006  
PROJ/ATIV: 2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E  
FISCALIZAÇÃO  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 91 – 02.009.12.122.0008  
PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL  
Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 103 – 02.009.12.361.0008  
PROJ/ATIV: 2046 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE  
FUNDAMENTAL  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação  
Fonte de Recursos: 1060 – Programa Nacional de Alimentação Escolar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 116 – 02.009.12.361.0008  
PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação  
Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados a educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 134 – 02.009.12.361.0008  
PROJ/ATIV: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMNTAL - FUNDEB 40  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 147 – 02.009.12.361.0008  
PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação  
Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 185 – 02.009.12.365.0008  
PROJ/ATIV: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO INFANTIL FUNDEB 40  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 205 – 02.009.12.365.0008  
PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação  
Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de recursos do fundo nacional de desenvolvimento da educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 215 – 02.009.12.365.0008  
PROJ/ATIV: 2087- MANUT DA ALIMEN ESCOLAR PNAE - CRECHE E PREESCOLA  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação  
Fonte de Recursos: 1060 – Programa Nacional de Alimentação Escolar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 235 – 02.010.27.812.0009  
PROJ/ATIV: 2061 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 275 – 02.011.15.451.0010  
PROJ/ATIV: 2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários  
Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 02.012.13.392.0011  
PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE CULTURA  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 323 – 02.013.23.695.0012  
PROJ/ATIV: 2071 - MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 371 – 02.014.20.606.0013  
PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 413 – 3.001.10.122.0007  
PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 438 – 03.001.10.301.0007  
PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ES  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 462 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 478 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 510 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 516 – 03.001.10.302.0007

PROJ/ATIV: 1020 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 528 – 03.001.10.302.0007

PROJ/ATIV: 2039 - MANUTENCAO DO SERVICO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1065 – Atenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 548 – 03.001.10.303.0007

PROJ/ATIV: 2036 - MAN. DO PROG. DE ASSIST. FARMA. BÁSICA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1042 – Transferência de recursos do SUS

Fonte de Recursos: 1067 – Assistência Farmacêutica Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 568 – 03.001.10.305.0007

PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 719 – 04.001.08.334.0005

PROJ/ATIV: 2044 - ACESSUAS TRABALHO

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 713 – 04.001.08.334.0002

PROJ/ATIV: 2012 - APOIO TECNICO A CURSOS DE GERACAO DE EMPREGO

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 706 – 04.001.08.244.0005  
PROJ/ATIV: 2086 - PROJETO PARA GESTANTES - GESTAR NO EMBALO DA REDE  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 660 – 04.001.08.244.0005  
PROJ/ATIV: 2024 - APRIMORAMENTO DO IGD SUAS  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 693 – 04.001.08.244.0005  
PROJ/ATIV: 2022 - SERVICO DE VIGILANCIA SOCIAL  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 688 – 04.001.08.244.0005  
PROJ/ATIV: 2021 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS  
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 682 – 04.001.08.244.0005  
PROJ/ATIV: 2019 - SERV. CONV E FORTA. DE VINCULOS P/ C A E IDOSOS  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 672 – 04.001.08.244.0005  
PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários  
Fonte de Recursos: 1027 - Demais recursos vinculados a assistência social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 660 – 04.001.08.244.0005  
PROJ/ATIV: 2017 - MANUTENCAO DO IGD - BOLSA FAMILIA  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 651 – 04.001.08.244.0005  
PROJ/ATIV: 2016 - MANUTENCAO DO FUNDO ANTI-DROGAS  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 642 – 04.001.08.244.0005  
PROJ/ATIV: 2015 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 634 – 04.001.08.244.0005  
PROJ/ATIV: 2006 - CAPACIT. DE PESSOAL DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 623 – 04.001.08.243.0005  
PROJ/ATIV: 2089 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. DE DIREITOS  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 615 – 04.001.08.243.0005  
PROJ/ATIV: 2020 - SERV. PROT. SOC. ADOLESC. E CUMP. MED. SOCIOEDUC.  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 610 – 04.001.08.243.0005  
PROJ/ATIV: 2014 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 603 – 04.001.08.242.0005  
PROJ/ATIV: 2025 - MANUTENCAO DO PROGRAMA - BCP NA ESCOLA  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 597 – 04.001.08.242.0005  
PROJ/ATIV: 2013 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIENCIA  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 585 – 04.008.08.241.0005  
PROJ/ATIV: 2007 - SERV. DE PROT. SOC. ESPECIAL P/ PESSOAS C-DEFEC.  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 578 – 04.001.08.241.0005  
PROJ/ATIV: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DA PESSOA  
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017.

### **Cláusula 13 – DAS CONDIÇÕES DE RESCISÃO/REAJUSTAMENTO**

13.1. O contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de termos aditivos, e rescindido unilateralmente pela Administração na concorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 77 a 80, Lei nº. 8.666/93, em sua redação atual, ou, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.2. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a licitante adjudicatária:

atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido neste Edital;

falir ou dissolver-se; e

transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.3. Por acordo entre as partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

13.4. Judicialmente, nos termos da legislação.

13.5. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

13.5.1. supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

13.5.2. suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.5.3. atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.5.4. descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 13.5.2 e 13.5.3, deste Item, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

### **Cláusula 14 – DAS PENALIDADES**

14.1. Pela inexecução, pelo licitante contratado, das condições, de fornecimento do objeto, neste Edital, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do

direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93, podendo-se optar por aplicar as penalidades previstas na Lei nº. 10.520/2002, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do artigo 109 do referido diploma legal;

14.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções: Recusa injustificada do licitante vencedor em receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou em entregar os serviços: 20% (vinte por cento) sobre valor do contrato;

14.3. Atraso para o início ou término da entrega do objeto licitado, ou sua paralisação, por até 30 dias: 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso ou paralisação, sobre o valor do contrato; atraso ou paralisação superior a 30 dias: 10% (dez por cento) do valor do contrato.

14.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

14.5. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a serem informados pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, podendo a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN descontá-las, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente, caso existam;

14.6. O valor total das multas aplicadas, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, excluídas as indenizações por perdas e danos.

14.7. A contratada, se não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, do objeto desta licitação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

14.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar o contrato ou a realizar o serviço contratado, ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou não mantiver proposta, falhar ou fraudar na licitação ou execução do contrato, ou comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.9. A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93;

## **Cláusula 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

15.1. Qualquer cidadão poderá, até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, impugnar as regras do presente Edital, (sendo licitante o prazo será de dois dias úteis) por irregularidade, protocolando o pedido, no endereço: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas – sito a Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – CEP: 59.374-000 – Carnaúba dos Dantas/RN, cabendo a Pregoeira, auxiliado pelo Órgão responsável pela elaboração das especificações do objeto do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo disponibilizado no site oficial da Prefeitura, no link resultados.

15.2. Decairá do direito de impugnar as regras do presente Edital, a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à

data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

15.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida nova data para realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via internet, no endereço [licitacao@caraubadosdantas.rn.gov.br](mailto:licitacao@caraubadosdantas.rn.gov.br), bem como, poderá ser entregue na sede da Comissão Permanente de Licitação.

15.6. DOS RECURSOS:

15.6.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando o(s) demais licitante(s) desde logo, intimado(s) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.6.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

15.6.3. Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira, não terá efeito suspensivo.

15.6.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologação do processo licitatório.

15.6.6. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, no endereço Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – CEP: 59.374-000 – Carnaúba dos Dantas/RN e as informações pelo telefone (0xx84) 3479-2000 RAMAL 231, no horário das 8h às 12hs, de segunda a sexta-feira.

Cláusula 16 – Do Registro De Preços- ART.15 DA LEI 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2015

16.1–O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2–A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas .

16.3- Órgão Gerenciador será a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, de acordo com o o Decreto Federal 7.892 de 13 de janeiro de 2013, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

16.4–Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços.

16.5–O presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, se for o caso, a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços – ARP, eficácia com a sua publicação no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial da União (quando necessário for).

16.6–A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.7–A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, tendo em vista o que estabelece o art. 22 §§ 3º e 4º Decreto Federal 7.892 de 13 de janeiro de 2013;

16.8–Homologado o resultado da licitação, o Município de Carnaúba dos Dantas, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas observados os requisitos de publicidade e economicidade.

16.9–A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar.

16.10–A Ata de Registro de Preços – ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação, combinado com o disposto no Decreto Federal 7.892 de 13 de janeiro de 2013.

16.11–Os preços registrados por força deste procedimento licitatório terão validade de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços – ARP, eficácia com a sua publicação no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial da União (quando necessário for).

### **Cláusula 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal (atendimento externo), no horário das 08h às 12hs.

17.3. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

17.4. O edital encontra-se disponível no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br) opção “licitações”, bem como poderá solicitar por e-mail [licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br](mailto:licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br) e também no Setor de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no horário das 8h às 12hs.

17.5. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Especificações do Objeto);

ANEXO II – MINUTA DA ORDEM DE COMPRAS;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O TRABALHADOR MENOR;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA LICITANTE;

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;  
ANEXO X – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de maio de 2017.**

**Maria Da Paz Dantas  
Pregoeira**

## ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, Produtos de Origem Vegetal e Produtos de Origem Animal, destinados a atender necessidades das unidades administrativas descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência.
- 1.2 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa Merenda Escolar objetivando atender a alimentação dos alunos matriculados, nas 06 escolas da rede municipal de ensino do município.
- 1.3 Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, Centros de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde.
- 1.4 Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro de Referência de Assistência social – CRAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Conselho Tutelar; e na sede da Secretaria de Assistência Social.
- 1.5 Secretaria de Administração e Planejamento: Nas demais unidades administrativas.
- 1.6 Os quantitativos dos produtos descritos acima serão os utilizados pelas Secretarias Municipais requisitantes da licitação, os quais servirão para elaboração da Proposta de Preços a ser apresentada pelos licitantes, conforme planilha-resumo a seguir:

CÓDIGO	CÓD. ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
1.	14236	ABACATE – 1º QUALIDADE, FRUTA FRESCA COM BOA QUALIDADE TAMANHO GRANDE OU MEDIO. UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS.	KG	100	6,99	699,00
2.	14243	ADOCANTE LIQUIDO (EDULCORANTE STEVEA) C/ 100 ML. EDULCORANTE STEVEA, O PRODUTO DEVERA TER MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	45	11,24	506,02
3.	14246	ADOCANTE LIQUIDO, EMBALAGEM DE 75G. COMPOSTO POR AGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESSULFAME K, ESPESANTE CARBOXIMETICELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SODIO E ACIDULANTE ACIDO CITRICO.	UND	60	12,99	779,40
4.	14247	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DE MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	UND	260	6,31	1.640,60

5.	14248	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	140	5,54	776,30
6.	14249	ALFACE - 1º QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES OU SUJIDADES, SEM PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS.	KG	515	2,05	1.055,75
7.	14251	AVEIA EM FLOCOS, PACOTE COM 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	140	3,11	435,75
8.	14252	AZEITE DE OLIVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, ACIDEZ MAXIMA DE 1 %. INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA REFINADO E AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM.	UND	15	12,05	180,85
9.	14254	AZEITONA VERDE: EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROCO, EM CONSERVA, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE PRETA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRACAO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMETICOS, COLORACAO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDICoes GERAIS DO CODIGO SANITARIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO.	UND	20	13,10	262,00
10.	14255	BACON DEFUMADO, RESFRIADO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EMBALADO A VACUO. INGREDIENTES: CARNE SUINA COM GORDURA. APRESENTACAO CONGELADO, CONSERVACAO 0 A 4º C.	KG	9	19,49	175,41
11.	14256	BATATA PALHA, DE BOA QUALIDADE, INTEGRA E CROCANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 G.	UND	70	4,02	281,63
12.	14257	BETERRABA - 1º QUALIDADE	KG	200	4,79	959,00
13.	14258	BIFE BOVINO (ALCATRA, PATINHO, CABECA DE LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA ENM PEGAJOSA, COR PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PROPRIO, TIPO DE CORTE CARACTERISTICO DA PECA CONFORME O PADRAO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 08/11/1988, SECAO 1. SERAO ADOTADOS CRITERIOS E PADROES ESTABELECIDOS NA RESOLUCAO RDC Nº 12, 02/01/01, ANVISA, ANEXO I. DEVERA CONTER NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	510	26,00	13.260,00

14.	14259	BEBIDA LACTEA DESNATADO - POTE 180G. IOGURTE DESNATADO, NATURAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, SEM ADICAO DE POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES, SEM ADICAO DE ACUCAR, COM CONSISTENCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO, COM VALIDADE DE NO MAXIMO 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO.	POTE	380	2,99	1.136,20
15.	14260	BEBIDA LACTEA - 1 LITRO, SABORES VARIADOS, COM CONSISTENCIA CREMOSA OU LIQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO, SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, ACUCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LACTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO NO SIF. VALIDADE MINIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1400	3,31	4.638,66
16.	14262	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE FILME FLEXIVEL DE POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	LT	200	3,47	695,00
17.	14263	BEBIDA LACTEA AMEIXA, EMBALAGEM DE FILME FLEXIVEL OU POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MAXIMO 30 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	LT	250	3,41	853,33
18.	14267	BISCOITO PALITO - 300 G	PCT	390	2,88	1.123,20
19.	14269	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, SABOR QUEIJO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR CRISTAL, SAL REFINADO E IODADO, EXTRATO DE MALTE. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 0 % DE GORDURAS TRANS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX.	200	77,40	15.480,00
20.	14270	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SABOR PAO ASSADO , EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO(VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR CRISTAL, SAL REFINADO E IODADO, EXTRATO DE MALTE. CARACTERISTICAS ADICIONAIS:0% DE GORDURAS TRANS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX.	60	75,60	4.536,00
21.	14271	BISCOITO TIPO CREAN CRACKER SABOR INTEGRAL , EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ENRRIQUECIDA COM FERRO E ACDO FOLICO(VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR CRISTAL, SAL REFINADO E IODADO, EXTRATO DE MALTE, CARACTERISTICOS ADICIONAIS: 0% DE GORDURA TRANS, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX.	115	48,03	5.524,31

22.	14272	BISCOITO TIPO MAISENA LEITE, EMBALAGEM CONTENDO 400 G, INGREDIENTES: ACUCAR CRISTAL, FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PO, SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE NTE, LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL CARMIM DE CHOCHONILHA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E AROMATIZANTE, CONTEM GLUTEN. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX.	70	77,26	5.408,66
23.	14273	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 0 % DE GORDURA TRANS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX.	180	75,95	13.671,00
24.	14275	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E COM ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), ACUCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX.	70	40,00	2.800,00
25.	14276	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E COM ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), ACUCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX.	70	41,83	2.928,33
26.	14277	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E COM ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), ACUCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX.	80	41,83	3.346,66
27.	14278	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E COM ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), ACUCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX.	85	41,83	3.555,83
28.	14279	BOLO – SABORES VARIADOS (EXCETO LEITE E MACAXEIRA), COM APROXIMADAMENTE 500 G, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	610	6,99	4.266,95
29.	14280	BOLACHA COMUM TIPO PADARIA – SALGADA, REDONDA: INTEGRA E CROCRANTE, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, FECHADA MECANICAMENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 GRAMAS	UND	4400	2,13	9.405,00
30.	14281	BOLACHA COMUM AMANTEIGADA – PCT COM 300 G FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	165	42,15	6.954,75
31.	14282	CAFE SEVADA, ADICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 250G, FARDO COM 20 UNIDADES	FD.	2	100,00	200,00
32.	14283	CALDO DE GALINHA, SEM CONSERVADORES, EMBALAGEM PLASTICA DE 19 G (CONTENDO 02 TABLETES), CAIXA COM 24 UNIDADES. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM GLUTEM.	CX.	60	12,03	722,00
33.	14284	CANELA EM PO, PROVENIENTES DE CASCAS LIMPAS E SECAS, EMBALAGEM CONTENDO 35G DO PRODUTO.	UND	25	2,04	51,12

34.	14285	CANJUIQUINHA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO	UND	400	10,99	4.396,00
35.	14286	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA (TIPO LOMBO OU DIANTEIRA), DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG.	KG	2630	18,74	49.299,35
36.	14287	CARNE BOVINA IN NATURA SALGADA (TIPOS LOMBO OU ACEM), DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTE, CONTENDO 1 KG.	KG	1250	20,50	25.625,00
37.	14289	CARNE BOVINA DE 1ª (COXAO MOLE)	KG	330	25,99	8.578,35
38.	14290	CARNE VERDE (SEGUNDA) – CARNE VERDE DE 2º QUALIDADE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOS E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1845	19,00	35.055,00
39.	14291	CARNE BOVINA IN NATURA SALGADA DE 1º QUALIDADE (TIPOS: CHAO DE DENTRO, CONTRA FILE, PATINHO, CHAO DE FORA).  ACONDICIONADA E TRANSPORTADA SOB REFRIGERACAO ADEQUADA E EMBALADA, CONTENDO O TIPO DA PECA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MA CONTENDO O SIF E DADOS DO FABRICANTE.	KG	2050	27,00	55.350,00
40.	14292	COSTELA BOVINA SECA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. REGISTRO NO M.A. CONTENDO O SIF E DADOS DO FABRICANTE.	KG	440	14,95	6.578,00
41.	14293	CREMOGEMA, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 200 G. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM VITAMINAS E MINERAIS (A, B1, B3, B6, B12, C, FE, ZN).	UND	190	4,12	784,06
42.	14294	CREMOGEMA, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM CONTENDO 200 G. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM VITAMINAS E MINERAIS (A, B1, B3, B6, B12, C, FE, ZN).	UND	50	3,94	197,12
43.	14295	CREMOGEMA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM CONTENDO 200 G. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM VITAMINAS E MINERAIS (A, B1, B3, B6, B12, C, FE, ZN).	CX.	50	4,16	208,00
44.	14296	CATCHUP, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 390 G, INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, ACUCAR, VINAGRE, GLUCOSE, SAL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO CONTEM GLUTEM.	UND	50	5,07	253,50
45.	14302	CHA (BOLDO) CX. C/ 10	CX	103	2,89	298,35
46.	14303	CHA (CAMOMILA) CX. C/ 10	CX	103	2,89	298,35
47.	14304	CHA (ERVA CIDREIRA) CX. C/ 10	CX	102	2,89	295,46
48.	14305	CHA (ERVA DOCE) CX.C/ 10	CX	102	2,89	295,46
49.	14306	CHA (HORTELA) CX. C/ 10	CX	102	3,09	315,86

50.	14307	DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM PLASTICA 230 G (CONTENDO 12 TABLETES), INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, POLPA DE BANANA E ACUCAR, ACIDULANTE ACIDO FOSFORICO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO CONTEM GLUTEM.	PCT	100	3,90	390,00
51.	14308	DOCE EM LATA, SABOR BANANA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 600 G, INGREDIENTES: ACUCAR, ESTABILIZANTE PECTINA CITRICA, POLPA DE GOIABA, CONSERVADOR BENZOATO DE SODIO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO CONTEM GLUTEM.	UND	32	4,36	139,52
52.	14309	DOCE EM LATA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 600 G, INGREDIENTES: ACUCAR, ESTABILIZANTE PECTINA CITRICA, POLPA DE GOIABA, CONSERVADOR BENZOATO DE SODIO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO CONTEM GLUTEM.	UND	150	4,35	652,50
53.	14310	ERVILHA, REIDRATADA EM CONSERVA, INGREDIENTES: ERVILHA, AGUA, ACUCAR E SAL. EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 300 GRAMAS E PESO DRENADO DE 200 GRAMAS. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO CONTEM GLUTEM.	UND	310	1,74	541,46
54.	14311	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTO DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. COMPOSICAO: TOMATE, SAL E ACUCAR. EMBALAGEM CONTENDO 320 G DO PRODUTO.	UND	460	4,59	2.111,40
55.	14315	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 KG. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM GLUTEM.	KG	250	3,32	830,62
56.	14316	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 KG. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM GLUTEM.	KG	235	3,17	746,12
57.	14317	FECULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT.	13	5,57	72,49
58.	14318	FERMENTO EM PO, SECO, INSTANTANEO, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	POTE	77	3,26	251,27
59.	14319	FEIJAO MACASSAR BRANCO TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 KG, ISENTA DE SUJIDADE, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	KG	550	6,83	3.757,87
60.	14320	FEIJAO TIPO FAVA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADE, NAO VIOLADO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	16	21,00	336,00
61.	14321	FEIJAO TIPO PRETO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADE, NAO VIOLADO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	560	6,28	3.518,20
62.	14322	FIGADO BOVINO	KG	200	12,44	2.489,00
63.	14323	FRANGO (FILE DE PEITO)	KG	580	12,37	7.174,60
64.	14324	FRANGO INTEIRO: CONGELADO INTEIRO EVISCERADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E/OU PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO.	KG	2220	9,99	22.188,90
65.	14325	FRANGO (PEITO) – CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2170	9,17	19.909,75

66.	14326	FILE DE PEIXE CONGELADO. CARACTERISTICA: DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS, PARTES DA CABECA, VISCERAS E CARTILAGENS, ALEM DE SUBSTANCIAS QUIMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NAO MASCARAR OU ENCOBRIR POSSIVEIS ALTERACOES DO PESCADO. O PRODUTO DEVERA ESTAR SEMPRE EM TEMPERATURA CONGELADA.	KG	1060	25,00	26.500,00
67.	14327	GELATINA EM PO, SABORES VARIADOS, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 45 G DO PRODUTO.	UND	150	1,55	232,50
68.	14328	GOMA PARA FAZER TAPIOCA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	700	5,49	3.845,33
69.	14332	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UTH – TETRA PAK	LT	2020	4,89	9.884,53
70.	14334	LEITE DE COCO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, INGREDIENTES: LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO CONTEM GLUTEM.	UND	200	4,62	924,50
71.	14335	LEITE CONDENSADO – 395 G	UND	130	4,62	1.757,50
72.	14336	LINGUICA TIPO CALABRESA, RESFRIADA EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL, CONTENDO 1 KG, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KG	220	16,77	3.689,40
73.	14337	LINGÜICA BOVINA – 1 KG – PACOTES PLASTICOS SELADOS A VACUO. VALIDADE MINIMA: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	100	15,79	1.579,00
74.	14338	MACARRAO PARAFUSO SEM GLUTEN. 500G. SEM GLUTEN – SEM LACTOSE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT.	720	3,49	2.514,60
75.	14339	MACARRAO TIPO NINHO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500 G, INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO (VITAMINA B9). CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM GLUTEM.	UND	200	3,77	755,00
76.	14340	MAIONESE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500 G, INGREDIENTES: AGUA, OLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, ACUCAR, SAL, SUCO DE LIMAO, ACIDULANTE ACIDO LATICO, ESPESSANTE, GOMA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 0 % DE GORDURA TRANS. E NAO CONTEM GLUTEM.	UND	68	5,24	356,32
77.	14341	MANTEIGA DA TERRA,500ML, EM RECIPIENTE CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO	UND	335	8,99	3.013,88
78.	14342	MARGARINA, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, COM SAL, 60 % DE LIPIDEOS, CONTEM GORDURA VEGETAL, INGREDIENTES: OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E HIDROGENADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PO DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PO, VITAMINA A.	UND	1900	3,48	6.618,33

79.	14343	MARGARINA LIGHT, POTE DE 500G (UM). EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO ATOXICO E RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESFRIADO ATÉ 16° C. CREMOSA, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SELECIONADAS, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E ODORE E COR PECULIARE SAOS MESMOS E DEVERA ESTAR ISENTO DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA.	POTE	50	6,99	349,50
80.	14344	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA CONTENDO 200 G, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA.	UND	440	2,02	889,90
81.	14345	MILHO AMARELO PARA MUGUNZA – VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	200	2,38	477,00
82.	14346	MILHO PARA PIPOCA – PCT COM 500 G, MILHO PROCESSADO EM GRAOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE PIPOCA, COM ASPECTO, SABOR E CHEIRO PROPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE. COM VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	70	3,17	222,07
83.	14347	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM CONTENDO 150 ML.	UND	10	2,46	24,62
84.	14348	MOLHO INGLES, EMBALAGEM CONTENDO 150 ML.	UND	20	2,41	48,20
85.	14349	MOLHO DE SOJA C/ 500 ML	UND	5	2,99	14,95
86.	14350	MOLHO DE TOMATE – 340G, SEM GLUTEN, SABOR TRADICIONAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO DUPLEX REFORCADA E RESISTENTE.	UND	160	1,92	307,20
87.	14351	MOSTARDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G, COMPOSICAO: VINAGRE, OLEO, ACUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, CONSISTENCIA CREMOSA, COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES.	UND	28	2,89	81,06
88.	14352	MORTADELA DE FRANGO	KG	60	6,16	369,80
89.	14354	OVOS DE GALINHA – OVOS BRANCOS TIPO MEDIO, FRESCOS, LIMPOS E SEM TRINCAS, SELECIONADOS EM EMBALAGEM ATOXICA COM 15 UNIDADES. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO DA CAMARA INTERNA, SEM SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA. COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERISTICOS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	BANDEJA	1350	7,08	9.568,12
90.	14356	PAO DE FORMA INTEGRAL (CENTEIO). 500G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, DEVIDAMENTE LACRADA. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 10 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCT.	420	3,88	1.629,60
91.	14359	PAO DE TORRADA – NATURAL, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM 24 FATIAS, LACRADA, CONTENDO IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, E APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 5 (CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	3400	4,16	14.155,33
92.	14362	POLPA DE FRUTA CONGELADA , SABOR MARACUJA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO.	KG	600	15,48	9.291,00
93.	14363	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO.	KG	1610	11,48	18.490,85

94.	14364	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	1720	10,03	17.260,20
95.	14365	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	900	14,48	13.036,50
96.	14366	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJU. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	1200	12,53	15.042,00
97.	14367	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR UVA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	975	13,38	13.050,37
98.	14368	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	1820	9,53	17.353,70
99.	14369	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MANGA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	1700	11,33	19.269,50
100.	14370	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GRAVIOLA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	285	17,23	4.910,55
101.	14371	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR UMBU. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	175	12,98	2.271,50
102.	14373	PRESUNTO DE FRANGO, TIPO FATIADO, EM FATIAS DE APROX. 20 G CADA, RESFRIADAS E DIVIDIDAS EM SACO PLASTICO LEITOSO, ATOXICO, LACRADA SEM SINAIS DE RACHADURAS E SEM VIOLACAO.	KG	290	16,46	4.775,33
103.	14374	PEIXE EM POSTAS SEM ESPINHAS	KG	260	20,24	5.263,70

104.	14376	QUEIJO MUSSARELA FATIADO – PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, POREM LIGEIRAMENTE ACIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER SELO DO SERVICO DE INSPECAO, CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICACAO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	KG	230	24,62	5.663,75
105.	14377	QUEIJO DE MANTEIGA – 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO NO SIF. COM VALIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	110	23,16	2.548,33
106.	14378	QUEIJO TIPO COALHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 1 KG, RESFRIADO, BOA QUALIDADE.	KG	300	23,75	7.125,00
107.	14379	QUEIJO PARMESAO RALADO, CONSERVADOR ACIDO SORBICO. NAO CONTEM GLUTEN. PACOTE COM 100G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT.	60	3,01	180,60
108.	14380	REFRIGERANTE DE COLA CONTENDO AROMATIZANTE, 02 LITROS, PCT C/06 UNIDADES.	PCT.	90	34,49	3.104,77
109.	14381	REFRIGERANTE DE GUARANA PRODUZIDO COM AGUA MINERAL, CONTENDO 02 LITROS PCT C/06 UNIDADES.	PCT.	90	30,29	2.726,77
110.	14382	REFRIGERANTE DE LARANJA PRODUZIDO COM AGUA MINERAL, CONTENDO 02 LITROS PCT C/06 UNIDADES.	PCT.	90	29,23	2.630,92
111.	14383	REFRIGERANTE DE LIMAO CONTENDO AROMATIZANTE, 02 LITROS, PCT C/06 UNIDADES.	PCT.	90	29,99	2.699,77
112.	14384	REQUEIJAO CREMOSO. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CALCIO, AGUA, SAL, CLORETO DE CALCIO, FERMENTOS LACTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO. CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM EM FORMA DE BISNAGAS PESANDO 1,8 KG.	POTE	20	6,00	120,00
113.	14385	SAL REFINADO IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE.	KG	885	0,99	882,78
114.	14387	SALSICHA DE FRANGO – EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM PROPRIA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO NO SIF. VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	KG	600	7,93	4.758,00
115.	14388	SORDA (PRETA), COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, MEL DE RAPADURA E ESPECIARIAS, TAIS COMO CRAVO, CANELA E GENGIBRE. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PCT.	300	2,50	750,00
116.	14389	SORDA (BRANCA), COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, LEITE, ACUCAR. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PCT.	300	2,50	750,00
117.	14390	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO DE 125 G E PESO DRENADO 84 G.	UND	120	3,47	416,70
118.	14391	SARDINHA EM OLEO. EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 250 G E PESO DRENADO DE 165 G	UND	680	3,47	2.361,30

119.	14392	TEMPERO SECO, EMBALAGEM CONTENDO 100 G, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX.	95	1,99	189,05
120.	14393	TEMPERO LIQUIDO, CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, OLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML.	UND	835	2,87	2.398,53
121.	14396	ABACAXI, ESPECIE PEROLA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRUTOS NO GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	880	4,94	4.347,20
122.	14397	ALFACE-CRESPA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS, COM PESO MINIMO DE 400 G.	MOLHO	30	2,10	63,00
123.	14398	ALHO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, GRAUDO DO TIPO COMUM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	KG	865	26,99	23.346,35
124.	14399	CEBOLA BRANCA, NOVA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SEM RUPTURAS.	KG	1935	4,49	8.688,15
125.	14400	CEBOLA ROXA, NOVA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SEM RUPTURAS.	KG	405	4,99	2.020,95
126.	14401	CEBOLINHA – 1ª QUALIDADE	MOLHO	620	1,95	1.209,00
127.	14402	CENOURA, NOVA, SEM FOLHAS, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, RAIZ COM 12 A 15 CM DE COMPRIMENTO.	KG	1485	5,42	8.048,70
128.	14403	CHUCHU, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, CASCA SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	UND	1920	2,74	5.270,40
129.	14404	COCO SECO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, CASCA SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	UND	80	3,50	280,00
130.	14406	GOIABA VERMELHA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SEM RUPTURAS, CARACTERISTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDICÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURACAO.	KG	840	5,99	5.031,60
131.	14408	JERIMUM, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURACAO INTERMEDIARIA. DEVERA APRESENTAR ODOR AGRADAVEL, CONSISTENCIA FIRME, NAO DEVERA APRESENTAR PERFURACOES, MACHUCADOS, COLORACAO NAO CARACTERISTICA.	KG	670	4,24	2.844,15
132.	14409	LARANJA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, COM CASCA SEM RUPTURAS.	UND	600	1,85	1.110,00
133.	14410	LIMAO, DA ESPECIE TAHITI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO, COM CASCA SEM RUPTURAS.	KG	355	6,49	2.303,95
134.	14411	LOURO EM FOLHA C/ 8 G	PCT	75	2,00	150,00
135.	14412	MACA VERMELHA NACIONAL GALA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, PESO 115 A 126 G CADA UNIDADE.	KG	2031	4,94	10.033,14
136.	14413	MACAXEIRA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURACAO INTERMEDIARIA. DEVERA APRESENTAR ODOR AGRADAVEL, CONSISTENCIA FIRME, NAO DEVERA APRESENTAR PERFURACOES, MACHUCADOS. COLORACAO NAO CARACTERISTICA.	KG	528	5,49	2.901,36
137.	14414	MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE – SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES, PASTEURIZADA.	PCT	2300	2,61	6.003,00

138.	14415	MAMAO, TIPO FORMOSA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SEM RUPTURAS, CARACTERISTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDICOES DE CONSERVACAO E MATURACAO.	KG	670	4,15	2.780,50
139.	14418	MARACUJA-AMARELO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA SEM RUPTURAS, CARACTERISTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDICOES DE CONSERVACAO E MATURACAO.	KG	380	7,12	2.705,60
140.	14419	MELANCIA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS, CARACTERISTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, COM COLORACAO PROPRIA, LIVRE DE DANOS MECANICOS.	KG	1000	3,15	3.150,00
141.	14420	MELAO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS, MATURACAO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA.	KG	644	4,25	2.737,00
142.	14422	PIMENTAO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURACAO INTERMEDIARIA. DEVERA APRESENTAR ODOR AGRADAVEL, CONSISTENCIA FIRME, NAO DEVERA APRESENTAR PERFURACOES, MACHUCADOS, COLORACAO NAO CARACTERISTICA, FORMADOS, LIMPOS, COM COLORACAO PROPRIA, LIVRES DE DANOS MECANICOS, FISIOLOGICOS E PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDICOES DE CONSERVACAO E MATURACAO.	KG	330	2,57	848,10
143.	14423	REPOLHO, NOVO, TAMANHO MEDIO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS.	KG	170	4,79	815,15
144.	14424	UVA VERDE, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURACAO INTERMEDIARIA. DEVERA APRESENTAR ODOR AGRADAVEL, CONSISTENCIA FIRME, NAO DEVERA APRESENTAR PERFURACOES, MACHUCADOS, COLORACAO NAO CARACTERISTICA.	KG	100	9,49	949,00
145.	14425	UVAS PASSAS	KG	90	12,00	1.080,00
146.	14426	VINAGRE, ACIDO ACETICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTACAO ACETICA DE SOLUCOES AQUOSAS DE ALCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATERIAS AGRICOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500 ML DO PRODUTO.	UND	405	1,96	794,81
						729.887,09

## 2. DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas devem conter claramente: As especificações dos produtos oferecidos; o prazo de validade, no máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação; o prazo de entrega do objeto licitado, que será de imediato 05 (cinco) dias corridos, considerado como o prazo contado a partir do recebimento da ordem de compras. O preço unitário e total cotados, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei nº

8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes neste Termo.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Carnaúba dos Dantas/RN tem o objetivo de atender os alunos da rede municipal de ensino com a distribuição da merenda escolar, atendendo assim aproximadamente 1000 (um mil) nas 06 (seis) escolas municipais, para o exercício de 2017.

3.2 – A Secretaria Municipal de Saúde, entre suas atividades atende a população que necessita de atendimento a saúde em especial aos que recebem atendimento com internação junto ao Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas que necessita da aquisição dos produtos descritos já mencionados neste termo de referencia, para que assim os que são atendidos possam receber alimentação digna ao ser humano.

3.3 – A Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve atividades junto aos núcleos do Programa Social Cras – Centro de Referência da Assistência Social, que atende famílias inscritos, como também ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Conselho Tutelar; e na sede da Secretaria de Assistência Social.

3.4 – A Secretaria de Administração e Planejamento objetiva com a aquisição dos produtos descritos, distribuir as demais secretarias municipais, quando da realização de eventos administrativos, sociais, e culturais a se realizarem no nosso município.

### 4. DA CONTRATANTE

4.1 Efetuar o pagamento em sua totalidade no prazo não superior a 30 dias contado da data da apresentação da nota fiscal ou fatura, no setor competente da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN;

4.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer os produtos conforme as especificações e quantidade apresentada no Anexo I do Edital;

5.2 Responsável direto pelo fornecimento do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

### 6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

6.2 – O atraso injustificado na entrega dos produtos após o prazo estabelecido, do edital que regerá o certame licitatório, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: · 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e · 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

6.3 – As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

6.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 12.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

6.5 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.4, reserva-se à Prefeitura de Carnaúba dos Dantas o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

6.6 – A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

6.7 – A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

## 7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita nas seguintes condições: Os produtos referentes serão entregues, diretamente nas escolas municipais, no horário das 8:00 às 11:00 horas em dias úteis nas quantidades solicitadas através de Ordem de Compras.

7.2 – Os produtos referentes serão entregues, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 8:00 às 11:00 horas em dias úteis nas quantidades solicitadas através de Ordem de compras.

7.3 – Os produtos referentes serão entregues, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 8:00 às 11:00 horas em dias úteis nas quantidades solicitadas através de Ordem de compras

## 8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS

8.1 A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por um servidor, designada especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

8.2 Verificada falha e/ou defeito nos produtos a contratante deverá solicitar a contratada a substituição a qual independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

## 9 - DO TIPO DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Sugiro que aquisição futura de Gêneros Alimentícios, objeto deste Termo de Referência, deverá ser efetuada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, uma vez que a referida modalidade proporcionará a esta Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, maior celeridade na conclusão do respectivo procedimento licitatório, como também, garantirá um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior

possibilidade de trazer economia para os cofres desta Instituição.

9.2. A modalidade adotada (Pregão Presencial) tem previsão legal no seguinte Diploma:

*I - Art. 1º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, quando rege que as “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.*

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania responsáveis por verificar o perfeito andamento dos termos contratuais e financeiros.

## 11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1 Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo edital do procedimento licitatório e seus anexos.

11.2 Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Prefeitura Municipal.

## 12. DO PREÇO ESTIMADO

12.1 O valor total máximo estimado dos produtos será levantado por meio de pesquisas realizadas junto ao mercado, pelo setor de compras da Prefeitura Municipal os quais contam dos autos do processo.

## 13. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

13.1 A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes aos itens definidos neste Termo é a Sra. Secretária Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Assistência Social e a Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de ABRIL de 2017.

Juliana de Souza Medeiros  
Secretária de Administração e Planejamento

**ANEXO II – MINUTA DA ORDEM DE COMPRAS Nº. 24/2017  
(MODELO)**

<b>Fornecedor:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>CIDADE/UF</b>					
<b>Documento</b>	<b>CNPJ</b>				
<b>Destinado :</b>					
<b>A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, solicita de Vossa Senhoria o fornecimento dos produtos abaixo, observados as especificações citadas:</b>					
<b>Item</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação dos Produtos</b>	<b>V.Unit</b>	<b>V. Total</b>
<b>TOTAL</b>					

Importa a presente ordem de compras no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Fonte de recursos orçamentários:

Unidade: \_\_\_\_\_

Projeto Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesas: \_\_\_\_\_

Fonte: 110

A presente ordem de compras está vinculada ao Pregão Presencial nº 24/2017, o qual Originou a Ata de Registro de Preços nº /2017.

Fundamentação: Lei 8.666/93 – Art. 15 da Lei 8.666/93 e o Decreto Federal nº 7.892/2013.

Carnaúba dos Dantas/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Secretário de \_\_\_\_\_**

Processo nº. 1700/2017 -PMCD  
Pregão Presencial Nº 24/2017- PMCD

### **ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A (NOME DA LICITANTE) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, vem apresentar nossa proposta para fornecimentos dos produtos objeto da licitação, conforme planilhas dos itens anexos.

1. A validade desta proposta é de \_\_\_\_ ( ) dias a contar da data de sua entrega.
2. Prazo de entrega dos produtos é de \_\_\_\_ ( ) dias a contar do recebimento da ordem de compra.
3. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. A conta bancária da licitante é no Banco \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, e o nosso telefone para contato é \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_ e email.
5. Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Local/UF, \*\* de \*\*\*\*\* de 2017.

\*\*\*\*\*

Diretor ou representante legal – RG/CPF

PLANILHAS ANEXAS A PROPOSTA DE PREÇOS

CÓDIGO	CÓD. ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
1.	14236	ABACATE – 1º QUALIDADE, FRUTA FRESCA COM BOA QUALIDADE TAMANHO GRANDE OU MEDIO. UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS.	KG	100			
2.	14243	ADOCANTE LIQUIDO (EDULCORANTE STEVEA) C/ 100 ML. EDULCORANTE STEVEA, O PRODUTO DEVERA TER MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	45			
3.	14246	ADOCANTE LIQUIDO, EMBALAGEM DE 75G. COMPOSTO POR AGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESSULFAME K, ESPESANTE CARBOXIMETICELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SODIO E ACIDULANTE ACIDO CITRICO.	UND	60			
4.	14247	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DE MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	UND	260			
5.	14248	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	140			
6.	14249	ALFACE – 1º QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES OU SUJIDADES, SEM PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS.	KG	515			
7.	14251	AVEIA EM FLOCOS, PACOTE COM 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	140			
8.	14252	AZEITE DE OLIVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, ACIDEZ MAXIMA DE 1 %. INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA REFINADO E AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM.	UND	15			
9.	14254	AZEITONA VERDE: EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROCO, EM CONSERVA, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE PRETA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRACAO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMETICOS, COLORACAO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDICoes GERAIS DO CODIGO SANITARIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO.	UND	20			

10.	14255	BACON DEFUMADO, RESFRIADO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EMBALADO A VACUO. INGREDIENTES: CARNE SUINA COM GORDURA. APRESENTACAO CONGELADO, CONSERVACAO 0 A 4° C.	KG	9			
11.	14256	BATATA PALHA, DE BOA QUALIDADE, INTEGRADA E CROCANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 G.	UND	70			
12.	14257	BETERRABA - 1° QUALIDADE	KG	200			
13.	14258	BIFE BOVINO (ALCATRA, PATINHO, CABECA DE LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA ENM PEGAJOSA, COR PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PROPRIO, TIPO DE CORTE CARACTERISTICO DA PECA CONFORME O PADRAO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 08/11/1988, SECAO 1. SERAO ADOTADOS CRITERIOS E PADROES ESTABELECIDOS NA RESOLUCAO RDC N° 12, 02/01/01, ANVISA, ANEXO I. DEVERA CONTER NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	510			
14.	14259	BEBIDA LACTEA DESNATADO - POTE 180G. IOGURTE DESNATADO, NATURAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, SEM ADICAO DE POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES, SEM ADICAO DE ACUCAR, COM CONSISTENCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO, COM VALIDADE DE NO MAXIMO 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO.	POTE	380			
15.	14260	BEBIDA LACTEA - 1 LITRO, SABORES VARIADOS, COM CONSISTENCIA CREMOSA OU LIQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO, SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, ACUCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LACTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO NO SIF. VALIDADE MINIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1400			
16.	14262	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE FILME FLEXIVEL DE POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	LT	200			
17.	14263	BEBIDA LACTEA AMEIXA, EMBALAGEM DE FILME FLEXIVEL OU POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MAXIMO 30 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	LT	250			
18.	14267	BISCOITO PALITO - 300 G	PCT	390			

19.	14269	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, SABOR QUEIJO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR CRISTAL, SAL REFINADO E IODADO, EXTRATO DE MALTE. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 0 % DE GORDURAS TRANS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX.	200			
20.	14270	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SABOR PAO ASSADO , EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO(VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR CRISTAL, SAL REFINADO E IODADO, EXTRATO DE MALTE. CARACTERISTICAS ADICIONAIS:0% DE GORDURAS TRANS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX.	60			
21.	14271	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SABOR INTEGRAL , EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO(VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR CRISTAL, SAL REFINADO E IODADO, EXTRATO DE MALTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 0% DE GORDURA TRANS, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX.	115			
22.	14272	BISCOITO TIPO MAISENA LEITE, EMBALAGEM CONTENDO 400 G, INGREDIENTES: ACUCAR CRISTAL,FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ACIDO FOLICO,GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PO, SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE NTE, LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL CARMIM DE CHOCHONILHA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E AROMATIZANTE, CONTEM GLUTEN. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX.	70			
23.	14273	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 0 % DE GORDURA TRANS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX.	180			
24.	14275	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E COM ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), ACUCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX.	70			
25.	14276	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E COM ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), ACUCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX.	70			
26.	14277	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E COM ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), ACUCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX.	80			
27.	14278	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E COM ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), ACUCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX.	85			

28.	14279	BOLO – SABORES VARIADOS (EXCETO LEITE E MACAXEIRA), COM APROXIMADAMENTE 500 G, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	610			
29.	14280	BOLACHA COMUM TIPO PADARIA – SALGADA, REDONDA: INTEGRA E CROCRANTE, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, FECHADA MECANICAMENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400 GRAMAS	UND	4400			
30.	14281	BOLACHA COMUM AMANTEIGADA – PCT COM 300 G  FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	165			
31.	14282	CAFE SEVADA, ADICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 250G, FARDO COM 20 UNIDADES	FD.	2			
32.	14283	CALDO DE GALINHA, SEM CONSERVADORES, EMBALAGEM PLASTICA DE 19 G (CONTENDO 02 TABLETES), CAIXA COM 24 UNIDADES. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM GLUTEM.	CX.	60			
33.	14284	CANELA EM PO, PROVENIENTES DE CASCAS LIMPAS E SECAS, EMBALAGEM CONTENDO 35G DO PRODUTO.	UND	25			
34.	14285	CANJIQUINHA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO	UND	400			
35.	14286	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA (TIPO LOMBO OU DIANTEIRA), DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG.	KG	2630			
36.	14287	CARNE BOVINA IN NATURA SALGADA (TIPOS LOMBO OU ACEM), DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTE, CONTENDO 1 KG.	KG	1250			
37.	14289	CARNE BOVINA DE 1ª (COXAO MOLE)	KG	330			
38.	14290	CARNE VERDE (SEGUNDA) – CARNE VERDE DE 2º QUALIDADE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOS E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1845			
39.	14291	CARNE BOVINA IN NATURA SALGADA DE 1º QUALIDADE (TIPOS: CHAO DE DENTRO, CONTRA FILE, PATINHO, CHAO DE FORA).  ACONDICIONADA E TRANSPORTADA SOB REFRIGERACAO ADEQUADA E EMBALADA, CONTENDO O TIPO DA PECA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MA CONTENDO O SIF E DADOS DO FABRICANTE.	KG	2050			
40.	14292	COSTELA BOVINA SECA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. REGISTRO NO M.A. CONTENDO O SIF E DADOS DO FABRICANTE.	KG	440			
41.	14293	CREMOGEMA, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 200 G. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM VITAMINAS E MINERAIS (A, B1, B3, B6, B12, C, FE, ZN).	UND	190			

42.	14294	CREMOGEMA, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM CONTENDO 200 G. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM VITAMINAS E MINERAIS (A, B1, B3, B6, B12, C, FE, ZN).	UND	50			
43.	14295	CREMOGEMA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM CONTENDO 200 G. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM VITAMINAS E MINERAIS (A, B1, B3, B6, B12, C, FE, ZN).	CX.	50			
44.	14296	CATCHUP, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 390 G, INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, ACUCAR, VINAGRE, GLUCOSE, SAL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO CONTEM GLUTEM.	UND	50			
45.	14302	CHA (BOLDO) CX. C/ 10	CX	103			
46.	14303	CHA (CAMOMILA) CX. C/ 10	CX	103			
47.	14304	CHA (ERVA CIDREIRA) CX. C/ 10	CX	102			
48.	14305	CHA (ERVA DOCE) CX.C/ 10	CX	102			
49.	14306	CHA (HORTELA) CX. C/ 10	CX	102			
50.	14307	DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM PLASTICA 230 G (CONTENDO 12 TABLETES), INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, POLPA DE BANANA E ACUCAR, ACIDULANTE ACIDO FOSFORICO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO CONTEM GLUTEM.	PCT	100			
51.	14308	DOCE EM LATA, SABOR BANANA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 600 G, INGREDIENTES: ACUCAR, ESTABILIZANTE PECTINA CITRICA, POLPA DE GOIABA, CONSERVADOR BENZOATO DE SODIO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO CONTEM GLUTEM.	UND	32			
52.	14309	DOCE EM LATA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 600 G, INGREDIENTES: ACUCAR, ESTABILIZANTE PECTINA CITRICA, POLPA DE GOIABA, CONSERVADOR BENZOATO DE SODIO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO CONTEM GLUTEM.	UND	150			
53.	14310	ERVILHA, REIDRATADA EM CONSERVA, INGREDIENTES: ERVILHA, AGUA, ACUCAR E SAL. EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 300 GRAMAS E PESO DRENADO DE 200 GRAMAS. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO CONTEM GLUTEM.	UND	310			
54.	14311	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTO DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. COMPOSICAO: TOMATE, SAL E ACUCAR. EMBALAGEM CONTENDO 320 G DO PRODUTO.	UND	460			
55.	14315	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 KG. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM GLUTEM.	KG	250			
56.	14316	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 KG. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM GLUTEM.	KG	235			
57.	14317	FECULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT.	13			
58.	14318	FERMENTO EM PO, SECO, INSTANTANEO, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	POTE	77			

59.	14319	FEIJAO MACASSAR BRANCO TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 KG, ISENTA DE SUJIDADE, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	KG	550			
60.	14320	FEIJAO TIPO FAVA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADE, NAO VIOLADO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	16			
61.	14321	FEIJAO TIPO PRETO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADE, NAO VIOLADO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	560			
62.	14322	FIGADO BOVINO	KG	200			
63.	14323	FRANGO (FILE DE PEITO)	KG	580			
64.	14324	FRANGO INTEIRO: CONGELADO INTEIRO EVISCERADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E/OU PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO.	KG	2220			
65.	14325	FRANGO (PEITO) – CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2170			
66.	14326	FILE DE PEIXE CONGELADO. CARACTERISTICA: DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS, PARTES DA CABECA, VISCERAS E CARTILAGENS, ALEM DE SUBSTANCIAS QUIMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NAO MASCARAR OU ENCOBRIR POSSIVEIS ALTERACOES DO PESCADO. O PRODUTO DEVERA ESTAR SEMPRE EM TEMPERATURA CONGELADA.	KG	1060			
67.	14327	GELATINA EM PO, SABORES VARIADOS, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 45 G DO PRODUTO.	UND	150			
68.	14328	GOMA PARA FAZER TAPIOCA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	700			
69.	14332	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UTH – TETRA PAK	LT	2020			
70.	14334	LEITE DE COCO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, INGREDIENTES: LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO CONTEM GLUTEM.	UND	200			
71.	14335	LEITE CONDENSADO – 395 G	UND	130			
72.	14336	LINGUICA TIPO CALABRESA, RESFRIADA EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL, CONTENDO 1 KG, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KG	220			
73.	14337	LINGÜICA BOVINA – 1 KG – PACOTES PLASTICOS SELADOS A VACUO. VALIDADE MINIMA: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	100			
74.	14338	MACARRAO PARAFUSO SEM GLUTEN. 500G. SEM GLUTEN – SEM LACTOSE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT.	720			
75.	14339	MACARRAO TIPO NINHO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500 G, INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO (VITAMINA B9). CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM GLUTEM.	UND	200			

76.	14340	MAIONESE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500 G, INGREDIENTES: AGUA, OLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, ACUCAR, SAL, SUCO DE LIMAO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, ESPESSANTE, GOMA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 0 % DE GORDURA TRANS. E NAO CONTEM GLUTEM.	UND	68			
77.	14341	MANTEIGA DA TERRA,500ML, EM RECIPIENTE CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO	UND	335			
78.	14342	MARGARINA, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, COM SAL, 60 % DE LIPIDEOS, CONTEM GORDURA VEGETAL, INGREDIENTES: OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E HIDROGENADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PO DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PO, VITAMINA A.	UND	1900			
79.	14343	MARGARINA LIGHT, POTE DE 500G (UM). EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO ATOXICO E RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXAS DE PAPELAO, RESFRIADO ATE 16° C. CREMOSA, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SELECIONADAS, ASPECTOS, CHEIRO, SABOR E ODOR E COR PECULIARE SAOS MESMOS E DEVERA ESTAR ISENTO DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA.	POTE	50			
80.	14344	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA CONTENDO 200 G, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA.	UND	440			
81.	14345	MILHO AMARELO PARA MUGUNZA – VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	200			
82.	14346	MILHO PARA PIPOCA – PCT COM 500 G, MILHO PROCESSADO EM GRAOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE PIPOCA, COM ASPECTO, SABOR E CHEIRO PROPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE. COM VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	70			
83.	14347	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM CONTENDO 150 ML.	UND	10			
84.	14348	MOLHO INGLES, EMBALAGEM CONTENDO 150 ML.	UND	20			
85.	14349	MOLHO DE SOJA C/ 500 ML	UND	5			
86.	14350	MOLHO DE TOMATE – 340G, SEM GLUTEN, SABOR TRADICIONAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELAO TIPO DUPLEX REFORCADA E RESISTENTE.	UND	160			
87.	14351	MOSTARDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G, COMPOSICAO: VINAGRE, OLEO, ACUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, CONSISTENCIA CREMOSA, COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES.	UND	28			
88.	14352	MORTADELA DE FRANGO	KG	60			
89.	14354	OVOS DE GALINHA – OVOS BRANCOS TIPO MEDIO, FRESCOS, LIMPOS E SEM TRINCAS, SELECIONADOS EM EMBALAGEM ATOXICA COM 15 UNIDADES. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO DA CAMARA INTERNA, SEM SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA. COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	BAND EJA	1350			
90.	14356	PAO DE FORMA INTEGRAL (CENTEIO). 500G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, DEVIDAMENTE LACRADA. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 10 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCT.	420			

91.	14359	PAO DE TORRADA – NATURAL, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM 24 FATIAS, LACRADA, CONTENDO IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, E APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 5 (CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	3400			
92.	14362	POLPA DE FRUTA CONGELADA , SABOR MARACUJA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO.	KG	600			
93.	14363	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO.	KG	1610			
94.	14364	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	1720			
95.	14365	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	900			
96.	14366	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJU. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	1200			
97.	14367	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR UVA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	975			
98.	14368	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	1820			
99.	14369	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MANGA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	1700			

100.	14370	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GRAVIOLA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	285			
101.	14371	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR UMBU. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLACAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	175			
102.	14373	PRESUNTO DE FRANGO, TIPO FATIADO, EM FATIAS DE APROX. 20 G CADA, RESFRIADAS E DIVIDIDAS EM SACO PLASTICO LEITOSO, ATOXICO, LACRADA SEM SINAIS DE RACHADURAS E SEM VIOLACAO.	KG	290			
103.	14374	PEIXE EM POSTAS SEM ESPINHAS	KG	260			
104.	14376	QUEIJO MUSSARELA FATIADO – PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, POREM LIGEIRAMENTE ACIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER SELO DO SERVICO DE INSPECAO, CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICACAO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	KG	230			
105.	14377	QUEIJO DE MANTEIGA – 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO NO SIF. COM VALIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	110			
106.	14378	QUEIJO TIPO COALHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 1 KG, RESFRIADO, BOA QUALIDADE.	KG	300			
107.	14379	QUEIJO PARMESAO RALADO, CONSERVADOR ACIDO SORBICO. NAO CONTEM GLUTEN. PACOTE COM 100G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT.	60			
108.	14380	REFRIGERANTE DE COLA CONTENDO AROMATIZANTE, 02 LITROS, PCT C/06 UNIDADES.	PCT.	90			
109.	14381	REFRIGERANTE DE GUARANA PRODUZIDO COM AGUA MINERAL, CONTENDO 02 LITROS PCT C/06 UNIDADES.	PCT.	90			
110.	14382	REFRIGERANTE DE LARANJA PRODUZIDO COM AGUA MINERAL, CONTENDO 02 LITROS PCT C/06 UNIDADES.	PCT.	90			
111.	14383	REFRIGERANTE DE LIMAO CONTENDO AROMATIZANTE, 02 LITROS, PCT C/06 UNIDADES.	PCT.	90			
112.	14384	REQUEIJAO CREMOSO. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CALCIO, AGUA, SAL, CLORETO DE CALCIO, FERMENTOS LACTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM EM FORMA DE BISNAGAS PESANDO 1,8 KG.	POTE	20			
113.	14385	SAL REFINADO IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE.	KG	885			

114.	14387	SALSICHA DE FRANGO – EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM PROPRIA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO NO SIF. VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	KG	600			
115.	14388	SORDA (PRETA), COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, MEL DE RAPADURA E ESPECIARIAS, TAIS COMO CRAVO, CANELA E GENGIBRE. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PCT.	300			
116.	14389	SORDA (BRANCA), COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, LEITE, ACUCAR. PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PCT.	300			
117.	14390	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO DE 125 G E PESO DRENADO 84 G.	UND	120			
118.	14391	SARDINHA EM OLEO. EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 250 G E PESO DRENADO DE 165 G	UND	680			
119.	14392	TEMPERO SECO, EMBALAGEM CONTENDO 100 G, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX.	95			
120.	14393	TEMPERO LIQUIDO, CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, OLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML.	UND	835			
121.	14396	ABACAXI, ESPECIE PEROLA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRUTOS NO GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	880			
122.	14397	ALFACE-CRESPA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS, COM PESO MINIMO DE 400 G.	MOLHO	30			
123.	14398	ALHO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, GRAUDO DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	KG	865			
124.	14399	CEBOLA BRANCA, NOVA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SEM RUPTURAS.	KG	1935			
125.	14400	CEBOLA ROXA, NOVA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SEM RUPTURAS.	KG	405			
126.	14401	CEBOLINHA – 1ª QUALIDADE	MOLHO	620			
127.	14402	CENOURA, NOVA, SEM FOLHAS, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, RAIZ COM 12 A 15 CM DE COMPRIMENTO.	KG	1485			
128.	14403	CHUCHU, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, CASCA SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	UND	1920			
129.	14404	COCO SECO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, CASCA SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECANICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	UND	80			
130.	14406	GOIABA VERMELHA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SEM RUPTURAS, CARACTERISTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDICOES DE CONSERVACAO E MATURACAO.	KG	840			
131.	14408	JERIMUM, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURACAO INTERMEDIARIA. DEVERA APRESENTAR ODO AGRADAVEL, CONSISTENCIA FIRME, NAO DEVERA APRESENTAR PERFURACOES, MACHUCADOS, COLORACAO NAO CARACTERISTICA.	KG	670			

132.	14409	LARANJA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, COM CASCA SEM RUPTURAS.	UND	600			
133.	14410	LIMAO, DA ESPECIE TAHITI, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO, COM CASCA SEM RUPTURAS.	KG	355			
134.	14411	LOURO EM FOLHA C/ 8 G	PCT	75			
135.	14412	MACA VERMELHA NACIONAL GALA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, PESO 115 A 126 G CADA UNIDADE.	KG	2031			
136.	14413	MACAXEIRA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURACAO INTERMEDIARIA. DEVERA APRESENTAR ODOR AGRADAVEL, CONSISTENCIA FIRME, NAO DEVERA APRESENTAR PERFURACOES, MACHUCADOS, COLORACAO NAO CARACTERISTICA.	KG	528			
137.	14414	MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE – SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES, PASTEURIZADA.	PCT	2300			
138.	14415	MAMAO, TIPO FORMOSA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SEM RUPTURAS, CARACTERISTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDICoes DE CONSERVACAO E MATURACAO.	KG	670			
139.	14418	MARACUJA-AMARELO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA SEM RUPTURAS, CARACTERISTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDICoes DE CONSERVACAO E MATURACAO.	KG	380			
140.	14419	MELANCIA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS, CARACTERISTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, COM COLORACAO PROPRIA, LIVRE DE DANOS MECANICOS.	KG	1000			
141.	14420	MELAO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS, MATURACAO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA.	KG	644			
142.	14422	PIMENTAO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURACAO INTERMEDIARIA. DEVERA APRESENTAR ODOR AGRADAVEL, CONSISTENCIA FIRME, NAO DEVERA APRESENTAR PERFURACOES, MACHUCADOS, COLORACAO NAO CARACTERISTICA, FORMADOS, LIMPOS, COM COLORACAO PROPRIA, LIVRES DE DANOS MECANICOS, FISIOLOGICOS E PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDICoes DE CONSERVACAO E MATURACAO.	KG	330			
143.	14423	REPOLHO, NOVO, TAMANHO MEDIO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS.	KG	170			
144.	14424	UVA VERDE, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURACAO INTERMEDIARIA. DEVERA APRESENTAR ODOR AGRADAVEL, CONSISTENCIA FIRME, NAO DEVERA APRESENTAR PERFURACOES, MACHUCADOS, COLORACAO NAO CARACTERISTICA.	KG	100			
145.	14425	UVAS PASSAS	KG	90			

146.	14426	VINAGRE, ACIDO ACETICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTACAO ACETICA DE SOLUCOES AQUOSAS DE ALCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATERIAS AGRICOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500 ML DO PRODUTO.	UND	405			
------	-------	--	-----	-----	--	--	--

--

Processo nº. 1700/2017 –PMCD  
Pregão Presencial Nº 24/2017- PMCD

#### ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

\*\*\*\*\* (razão social na empresa), CNPJ Nº. \*\*\*\*\* com sede na \*\*\*\*\* (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. Nº 24/2017, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/UF, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2017.

\*\*\*\*\*

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

Processo nº. 1700/2017 -PMCD  
Pregão Presencial Nº 24/2017- PMCD

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR  
(em papel timbrado da empresa)

\*\*\*\*\* (razão social na empresa), CNPJ Nº. :  
\*\*\*\*\* com sede na  
\*\*\*\*\* (endereço completo), por intermédio de seu representante  
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Nº 24/2017, DECLARA expressamente, para fins  
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99,  
regulamentada pelo Decreto nº. 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local/UF, \*\* de \*\*\*\*\* de 2017.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\*\*\*\*\*

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.  
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Processo nº. 1700/2017 -PMCD  
Pregão Presencial Nº 24/2017- PMCD

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

A \*\*\*\*\* (razão social na empresa), CNPJ Nº. \*\*\*\*\* com sede na \*\*\*\*\*(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Pregão Presencial Nº 24/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente certame licitatório.

\*\*\*\*\*/\*\*\*\*, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2017.

\*\*\*\*\*

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.

Processo nº. 1700/2017 -PMCD  
Pregão Presencial Nº 24/2017- PMCD

## ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, \*\*\*\*\* (razão social da empresa), situada à Rua \*\*\*\*\* (endereço completo) \*\*\*\*\*, neste ato representada pelo \*\*\*\*\* (cargo), \*\*\*\*\* (nome do responsável), \*\*\*\*\* (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e nº do CIC), CREDENCIA o Sr. \*\*\*\*\* (nome do credenciado), \*\*\*\*\* (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão, e nº do CIC) \*\*\*\*\*, dando-lhe plenos poderes para, em nome desta empresa, dar entrada em documentação, formalizar propostas, dar lances, recorrer, desistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes à Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017.

\*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2017.

\*\*\*\*\*

Assinatura e identificação

OBS.: Esta carta deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.

Processo nº. 1700/2017 -PMCD  
Pregão Presencial Nº 24/2017- PMCD

## ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa \*\*\*\*\* inscrita no CNPJ nº \*\*\*\*\*, sediada (endereço completo) \*\*\*\*\*, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \*\*\*\*\*, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \*\*\*\*\* e do CPF/MF \*\*\*\*\* DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), de 2017.

\*\*\*\*\*  
(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017.

\_\_\_\_\_ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem 7.1 alínea "h" do Pregão Presencial Nº 24/2017 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 24/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 24/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Nº 24/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 24/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 24/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 24/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 24/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 24/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**  
**Processo nº. 1700/2017 – PMCD**

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e DEZESSETE, às \_\_\_\_ horas, na Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo-----, o senhor \*\*\*\*\*\*, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade nº.\*\*\*\*\*, expedida pela \*\*\*\*\* e do CPF nº.\*\*\*\*\*, residente e domiciliado à Av/Rua \*\*\*\*\*\*, nº. \*\*\*\*, Bairro: \*\*\*\*\* – Cidade/UF, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 24/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao Registro de Preços para **aquisição futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS com a finalidade de atender as necessidades de diversas unidades administrativas**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Prefeito Municipal.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviços;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### 2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) fornecer os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) executar o objeto conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) executar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS.
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados serão de acordo com a planilha (vencedores por item) anexa a esta a ARP e manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 24/2017-PMCD.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 24/2017-PMCD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega/execução dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento da ordem de compra.

7.4.2. A entrega/execução deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Carnaúba dos Dantas / RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento dos itens deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos com qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega/execução do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento/execução, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

## CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Acari de onde Carnaúba dos Dantas/RN e Termo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Carnaúba dos Dantas/RN, \*\*\* de \*\*\*\*\* de 2017.

\*\*\*\*\*

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

---

Contratado